Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

LEI N° 1694 , de 20 de março de 2023.

"Dispõe sobre o reconhecimento como entidade de utilidade pública Associação Projeto Bem-Estar Animal e Ambiental."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI *aprova e eu as sanciono a seguinte Lei.*

Art. 1°. Fica reconhecido como de utilidade pública a Sociedade Civil Associação Projeto Bem-Estar Animal e Ambiental, localizada na Rua Virgínea Lane, 429, Caiçara, CEP: 27175-000, Piraí/RJ.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

****

Câmara Municipal de Piraí, 20 de março de 2023.

Mário Herminio da Silva Carvalho
-Presidente-

Referente PL n° 003/2023 Roberto Horta Jardim Salles